

COMUNICADO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

Os Presidentes da República Argentina, Alberto Fernández; da República do Paraguai, Mario Abdo Benítez; da República Oriental do Uruguai, Luis Lacalle Pou, e pela República Federativa do Brasil, o Chanceler Carlos Franco França, Estados Partes do MERCOSUL, o Chanceler do Estado Plurinacional da Bolívia, Rogelio Mayta, e as altas autoridades dos Estados Associados, reunidos na cidade de Assunção, República do Paraguai, por ocasião da LX Cúpula de Presidentes do MERCOSUL, em 21 de julho de 2022:

1. **REITERARAM** seu compromisso com a plena vigência das instituições democráticas, do Estado de Direito e com o gozo e o desfrute das garantias fundamentais, bem como com a proteção e a promoção dos direitos humanos;
2. **AFIRMARAM** que as instituições multilaterais, a cooperação e a solidariedade, o respeito ao direito internacional e aos princípios e propósitos enunciados na Carta das Nações Unidas devem guiar as ações dos Estados para manter a paz internacional, e para enfrentar os desafios econômicos, sociais e ambientais comuns, a fim de avançar na construção de uma ordem internacional mais justa, equitativa e inclusiva, destacando o papel das instituições multilaterais na busca de soluções regionais e globais;
3. **RECORDARAM** que a América Latina e o Caribe é uma zona de paz, baseada no respeito ao Direito Internacional e nos princípios e propósitos da Carta da Organização das Nações Unidas;
4. **MANIFESTARAM** sua vontade de promover uma integração multidimensional, propiciando políticas, planos e projetos voltados a gerar benefícios concretos em diferentes aspectos da vida cotidiana das pessoas, particularmente nos setores de mobilidade humana, residência, acesso ao trabalho decente, à educação de qualidade, à saúde, à alimentação e à criação de oportunidades, para responder efetivamente às demandas dos nossos povos;
5. **REAFIRMARAM** seu compromisso com uma coordenação regional eficiente para mitigar as consequências sanitárias, econômicas e sociais da pandemia de COVID-19, em consonância com o acordado na “Declaração dos Presidentes do MERCOSUL sobre coordenação regional para contenção e mitigação do Coronavírus e seu impacto”, adotada em 18 de março de 2020, durante a Presidência *Pro Tempore* do Paraguai;
6. **REITERARAM** a intenção de seguir trabalhando no Plano de Ação de Puerto Vallarta, com o objetivo de aproximar o MERCOSUL e a Aliança do Pacífico na busca do propósito comum de avançar na integração regional;

7. **SUBLINHARAM** a necessidade de avançar na luta contra a fome e a desnutrição, mediante o fortalecimento de políticas e programas para o melhoramento da agricultura familiar, a recuperação de economias rurais, a gestão sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos hídricos, a melhora dos processos de comercialização e distribuição de alimentos e a educação alimentar e nutricional;
8. **EXPRESSARAM** sua preocupação pelo impacto adverso produzido pelo conflito na Ucrânia nas cadeias de abastecimento de produtos alimentares, devido ao aumento dos custos dos insumos e a redução da oferta, em particular dos fertilizantes. Nesse sentido, manifestaram sua vontade de considerar soluções conjuntas para aliviar esses efeitos negativos;
9. **REFORÇARAM** a necessidade de coordenação para enfrentar os efeitos adversos do aumento de preços dos alimentos, com severas consequências sobre a segurança alimentar mundial, reconhecendo o papel do comércio internacional baseado em regras, aberto, transparente, justo e não discriminatório, como acordado na “Declaração sobre a Reforma das Regras Multilaterais do Comércio Agropecuário”, assinada na Décima Segunda Conferência Ministerial da OMC, pelos Estados Partes do MERCOSUL, pelo Estado Plurinacional da Bolívia, em processo de adesão, e pelos Estados Associados do Chile, da Colômbia, do Equador, do Peru e por outros países latino-americanos;
10. **SUBLINHARAM** a capacidade dos nossos países de contribuir para a segurança alimentar, por meio de enfoques que impliquem o uso eficiente dos recursos e a maior produtividade, incluída a intensificação sustentável da produção agropecuária, baseada no uso de novas tecnologias e considerando boas práticas agrícolas e conhecimentos tradicionais;
11. **RESSALTARAM** a importância da integração em matéria de infraestrutura física, logística e digital que se coadune com o cumprimento dos padrões globais do comércio de maneira eficiente, alcançando uma maior competitividade regional por meio da redução de custos de produção, transporte e distribuição de produtos, destacando as iniciativas sobre corredores bioceânicos, viários e ferroviários;
12. **REAFIRMARAM** a importância da Hidrovia Paraguai – Paraná, como meio de integração regional, que contribua a estabelecer as condições necessárias para garantir o trânsito fluvial e o fluxo de pessoas e de bens. Igualmente, sublinharam a importância do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná (CIH), em cujo âmbito se devem discutir ações coordenadas para otimizar as condições de livre navegação, de operação do transporte fluvial e de serviços portuários, bem como a troca de experiências e a vinculação entre organizações públicas e privadas para seu melhor desenvolvimento;

13. **DESTACARAM** a importância de continuar fortalecendo a cooperação para a gestão sustentável dos recursos hídricos transfronteiriços na Bacia do Prata, coincidindo na necessidade de identificar soluções para assegurar seu equilíbrio ecológico e o bem-estar das populações ribeirinhas que dela fazem parte.
14. **ENFATIZARAM** a importância de contar com o apoio de representantes de comunidades locais e de parlamentares dos estados, províncias e regiões diretamente vinculadas ao desenvolvimento de obras de infraestrutura e de integração regional, tais como o Corredor Bioceânico Carmelo Peralta - Porto Murtinho - Portos do Norte do Chile e o corredor ferroviário bioceânico de integração Brasil-Bolívia-Peru;
15. **RESSALTARAM** o trabalho realizado pelo MERCOSUL e por outros processos consultivos regionais sobre migrações dos quais fazem parte, destacando a relevância da Conferência Sul-Americana sobre Migrações (CSM) e do Processo de Quito como espaços de diálogo ativos e produtivos. Reconheceram o trabalho das Presidências de cada processo e congratularam a República do Peru e a República do Chile, por aceitarem o desafio de assumir a próxima liderança na Conferência Sul-Americana sobre Migrações e o Processo de Quito, respectivamente;
16. **REAFIRMARAM** seu compromisso com a promoção de uma migração segura, ordenada e regular, em estrito respeito aos direitos humanos e sob os princípios de solidariedade e responsabilidade compartilhada. Nesse sentido, expressaram a necessidade de atender as causas e os desafios multidimensionais da migração com uma perspectiva humanitária e de cooperação regional e internacional, promovendo a coesão social e buscando a integração das pessoas migrantes, bem como a assistência às comunidades de acolhida. De igual maneira, comprometeram-se a aprofundar os trabalhos voltados ao fortalecimento dos direitos cidadãos na região;
17. **COINCIDIRAM** na necessidade de redobrar esforços para combater a mudança do clima mediante a redução de emissões, sobretudo aquelas relacionadas com a mitigação e a adaptação a seus efeitos, no âmbito dos compromissos estabelecidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, por meio do fortalecimento da cooperação regional e o financiamento climático internacional, em conformidade com o princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas, que proporcione soluções sustentáveis, ambiciosas, viáveis e duradouras, com uma perspectiva integral e adaptada às necessidades específicas de nossos países, a fim de propiciar o bem-estar das gerações presentes e futuras;
18. **REITERARAM** seu compromisso com a Convenção de Diversidade Biológica, bem como com realizar os maiores esforços para obter a adoção de um novo Marco Global da Diversidade Biológica posterior a 2020, e que contemple os meios de

implementação necessários para os países em desenvolvimento, em consonância com os compromissos na matéria;

19. **RESSALTARAM** a importância da conservação do oceano e o uso sustentável de seus recursos, e reiteraram seu compromisso com o cumprimento do ODS Nº 14 "Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável". Além disso, destacaram a necessidade de avançar rumo a uma conservação efetiva que assegure sua saúde a longo prazo;
20. **ACORDARAM** promover o enfoque integral, solidário e equitativo dos sistemas de saúde de nossos países, bem como a avaliação e resiliência das cadeias de valor sanitárias, a fim de mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19 e ampliar o acesso equitativo aos serviços de saúde integrais, de qualidade, centrados nas pessoas, em especial nas mais vulneráveis, sem deixar ninguém para trás;
21. **DESTACARAM** a realização da II Oficina/ Workshop de "Saúde em Fronteiras", na qual se identificaram as lições aprendidas durante a pandemia e os cursos de ação para estabelecer medidas de contingência, mecanismos de articulação e coordenação para futuras crises;
22. **REAFIRMARAM** seu compromisso com a proteção dos Direitos Humanos, em especial das pessoas pertencentes a grupos em situações de vulnerabilidade. Igualmente, celebraram o trabalho realizado no semestre em cada um dos foros de direitos humanos, e enfatizaram a necessidade de fortalecer a participação da sociedade civil;
23. **INCENTIVARAM** a redobrar seus esforços para erradicar a discriminação, o racismo e a xenofobia, em particular, para as pessoas afrodescendentes. Nesse sentido, acordaram realizar o acompanhamento dos resultados dos censos e registros nacionais, a fim de construir um diagnóstico da situação da população afro no MERCOSUL e Estados Associados, para posteriormente avaliar, analisar e propor políticas públicas regionais;
24. **REAFIRMARAM** o pleno respeito e proteção dos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas, com especial atenção às mulheres indígenas, garantindo o acesso à justiça e a luta contra a discriminação, o racismo e a xenofobia. Destacaram a importância de se alcançar um maior acesso e participação na tomada de decisões de políticas públicas, sobretudo aquelas relacionadas com a mitigação e a adaptação aos efeitos da mudança do clima e a recuperação pós-pandemia;
25. **CELEBRARAM**, no âmbito do Foro de Consulta e Concertação Política, da Reunião de Ministros do Interior e Segurança, da Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher e da Reunião de Ministros de Justiça, a realização do Webinar "Feminicídio/Femicídio", realizado no âmbito da Campanha da Luta contra o

Feminicídio, onde se expuseram planos, técnicas e estratégias de êxito no processo de diagnóstico, desenho e execução de políticas de prevenção e atendimento às vítimas das violências por motivos de gênero;

26. **ACORDARAM** propiciar e favorecer a plena reativação do setor turístico, um dos mais afetados pelas restrições impostas à mobilidade das pessoas, mediante a promoção turística conjunta, o desenvolvimento de produtos turísticos de natureza, a sustentabilidade do Caminho dos Jesuítas na América do Sul, que inclui a governança e o plano de marketing, a difusão das ofertas turísticas no corredor bioceânico, a flexibilização dos protocolos de biossegurança nos países e o aumento da conectividade na região para um turismo regional, resiliente e sustentável.
27. **DESTACARAM** a Declaração do MERCOSUL Cultural, com vistas à Conferência Mundial sobre Políticas Culturais e Desenvolvimento Sustentável (MONDIACULT), a celebrar-se na Cidade do México, em setembro de 2022, organizada pela UNESCO e pelo Governo do México, ressaltando a necessidade de incorporar a cultura de forma central na próxima agenda de desenvolvimento sustentável;
28. **SAUDARAM** os resultados alcançados pelas comissões de Economia Criativa e Indústrias Culturais, Diversidade Cultural, Patrimônio Cultural e Informação Cultural, que reafirmaram o papel fundamental do MERCOSUL para a promoção da diversidade das expressões culturais, o fomento das artes, a proteção do patrimônio cultural e o desenvolvimento dos empreendimentos e indústrias culturais de nossos países;
29. **RECEBERAM** com beneplácito a Recomendação do CMC N° 05/21, sobre “Autonomia da Defesa Pública Oficial como garantia de acesso à justiça das pessoas em condições de vulnerabilidade”, e se comprometeram a incentivar e fortalecer a independência técnica, a autonomia funcional e a autarquia financeira das Defensorias Públicas Oficiais, no âmbito nacional, provincial, estadual e/ou departamental, conforme corresponder;
30. **RATIFICARAM** a necessidade de abordar o problema das drogas por meio da cooperação contra o tráfico ilícito de entorpecentes e seus precursores, baseados no princípio da responsabilidade comum e compartilhada, com especial ênfase no fortalecimento das políticas de redução e contenção da demanda, além da prevenção, atendimento, acessibilidade aos tratamentos e cuidado das pessoas em situação de consumo problemático de substâncias, com enfoque na gestão de riscos e redução de danos;
31. **RECONHECERAM** a importância de seguir fortalecendo a dimensão social no bloco, em particular a proteção social com um enfoque integral. Nesse sentido, destacaram o papel do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) e do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH), no apoio à agenda social e de direitos

humanos no MERCOSUL; Do mesmo modo, celebraram os resultados do Seminário Internacional “Políticas de Recuperação Econômica e Inovações em Matéria de Proteção Social para Mitigar os Efeitos da Pandemia de Covid-19 no MERCOSUL”, organizado conjuntamente pelo Foro de Consulta e Concertação Política do MERCOSUL, a Reunião de Ministros de Desenvolvimento Social do MERCOSUL, a Comissão de Coordenação de Ministros de Assuntos Sociais do MERCOSUL e o Instituto Social do MERCOSUL;

32. **SALIENTARAM** a importância da educação para o desenvolvimento integral das pessoas que contribui positivamente ao desenvolvimento social e econômico, em razão do que se procedeu ao retorno seguro às aulas presenciais, em todos os níveis educativos, como eixo prioritário de gestão em seguimento à emergência sanitária. Igualmente, assumiram o compromisso de impulsionar a transformação educativa regional, fundamentada na participação, que permita aprofundar os grandes passos dados para garantir a educação equitativa e de qualidade para todas as pessoas ao longo de sua vida;
33. **DESTACARAM** que o MERCOSUL propicia espaços valiosos de troca de experiências e cooperação regional para o atendimento integral da primeira infância, a permanência e conclusão da educação básica, a integração transfronteiriça, a educação técnica e profissional, tendendo a um marco regional de qualificações, à melhora da formação docente inicial e contínua, à incorporação das TICs, à garantia da qualidade da educação superior e à mobilidade regional, entre outras prioridades;
34. **RESSALTARAM** as experiências de sucesso em matéria de intercâmbio direto de informação entre os Ministérios Públicos do MERCOSUL e tomaram nota da sugestão de promover a assinatura ou a ratificação, conforme for o caso, do “Acordo sobre a Ordem MERCOSUL de Detenção e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados”; e dar continuidade à “Emenda ao Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais” (Protocolo de San Luis), a qual permitirá uma cooperação direta em zonas de fronteira, bem como a confirmação da institucionalidade da Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM), como uma entidade específica que tem obtido resultados concretos. Do mesmo modo, promoveram a constituição de equipes conjuntas de investigação ao amparo do “Acordo-Quadro para a criação de equipes conjuntas de investigação”;
35. **REFORÇARAM** a vontade de aprofundar os mecanismos de cooperação na luta contra o crime organizado transnacional, o narcotráfico, o tráfico de pessoas, a lavagem de ativos, o uso da violência. Da mesma maneira, manifestaram seu repúdio para as ações criminosas que custaram a vida do Agente Fiscal paraguaio Marcelo Pecci e que atentam contra a segurança dos Magistrados, Procuradores e outros agentes de segurança e justiça da região;

36. **RENOVARAM** o compromisso de fortalecer a cooperação jurídica regional e a implementação de medidas para facilitar o acesso à justiça, especialmente aos setores mais vulneráveis. Nesse sentido, celebraram a aprovação e assinatura do “Acordo sobre Reconhecimento Mútuo de Medidas de Proteção para Mulheres em Situação de Violência de Gênero entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados”, que servirá como ferramenta segura para estabelecer medidas de proteção de maneira rápida e efetiva, em favor das mulheres em situação de vulnerabilidade por violências por motivos de gênero;
37. **SUBLINHARAM** a importância de fortalecer laços interinstitucionais para seguir avançando na transparência institucional. Igualmente, ressaltaram os avanços no acompanhamento às recomendações da “Auditoria Coordenada sobre Acordos de Integração Fronteiriça do MERCOSUL”. De igual maneira, celebraram a conclusão do “Manual de Intercâmbio de Boas Práticas” e os trabalhos realizados em matriz de riscos, controles e procedimentos de Auditoria para o processo de compras;
38. **DESTACARAM** a importância de preservar os direitos linguísticos dos povos indígenas e de fomentar o desenho e implementação de políticas públicas que avancem na revitalização, preservação, transmissão e o desenvolvimento das línguas indígenas, no âmbito da Década Internacional das Línguas Indígenas 2022-2032. Nesse sentido, ressaltaram o papel do Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IALI) para a promoção, conservação e revitalização das culturas e dessas línguas;
39. **REAFIRMARAM** os termos da Declaração dos Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL, da República da Bolívia e da República do Chile, assinada em 25 de junho de 1996, denominada Declaração sobre as Malvinas, e reiteraram seu respaldo aos legítimos direitos da República Argentina na disputa de soberania relativa à Questão das Ilhas Malvinas;
40. **DESTACARAM** que a adoção de medidas unilaterais, incluindo a exploração e o aproveitamento de recursos naturais renováveis e não renováveis da área em controvérsia, não é compatível com o acordado nas Nações Unidas, e reconheceram o direito que tem a República Argentina de promover ações legais, com pleno respeito ao Direito Internacional, contra as atividades não autorizadas na referida área;
41. **REITERARAM** o interesse regional em que a prolongada disputa de soberania entre a República Argentina e o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte sobre as Ilhas Malvinas, Geórgia do Sul, Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes alcance, o quanto antes, uma solução em conformidade com as resoluções pertinentes das Nações Unidas e as declarações da Organização dos Estados Americanos e outros foros regionais e multilaterais.